



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 465, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para Elaboração do Contrato de Gestão - GTECG a ser firmado entre o Ministério de Minas e Energia - MME e a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 2º O GTECG terá a seguinte composição:

I - Ministério de Minas e Energia - MME:

1) Assessoria Especial de Gestão Estratégica da Secretaria-Executiva:

a) MARCO AURÉLIO PACHECO DE BRITO, Coordenador-Geral de Supervisão e Avaliação da Gestão, que coordenará os trabalhos do GTECG;

b) JOÃO CLÁUDIO LIMA DE FRANCO, Assessor Técnico da Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico;

2) - Secretaria de Energia Elétrica:

a) ANTONIO SIMÕES PIRES, Coordenador-Geral de Monitoramento dos Recursos Hídricos e Ambientais do Departamento de Monitoramento do Sistema Elétrico;

b) GUALTER DE CARVALHO MENDES, Analista de Infraestrutura;

II - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL:

a) CÍCERO SILVA TEIXEIRA, Assessor da Superintendência de Planejamento da Gestão;

b) MARIANA DE ALMEIDA MACIEL GARCIA, Analista Administrativo da Superintendência de Planejamento da Gestão.

Art. 3º O GTECG terá o prazo de noventa dias, contados da publicação desta Portaria, para a execução dos trabalhos de elaboração do referido Contrato contemplando novos desafios, objetivos, cláusulas e metas alinhadas às diretrizes da política vigente para o Setor Elétrico Brasileiro.

Art. 4º O apoio técnico-administrativo necessário à execução das atividades do GTECG será prestado pelo Ministério de Minas e Energia - MME e pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 4.12.2009 - Seção 2.